



IP. 090.2013

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2013

Laudo Técnico em resposta ao Parecer Único N° 292/2013

Descrição do fato: Análise Técnica à Licença Prévia e Licença de Instalação do empreendimento de MINERAÇÃO MOZART MENDES - ME

1. Apresentação

Por solicitação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representado pela Coordenadoria Geral das Promotorias de Justiça de Defesa no Meio Ambiente, o Instituto Prístino apresenta este Laudo Técnico referente à análise do empreendimento Mozart Mendes de Freitas - ME, Sete Lagoas MG, descrito no documento Parecer Único nº 292/2013. O processo foi formalizado junto à Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana (SUPRAM CM).

Trata-se de pedido de Licença Prévia e Instalação (LP+LI) de mineração de rocha calcária para produção de pedra portuguesa e brita constante no processo DNPM n°. 831.340/1994. O aproveitamento da jazida se fará tanto do calcário como do mármore (calcário marmorizado). A lavra iniciará pela extração do mármore para uso de piso ou revestimento, principalmente como pedra de talhe do tipo mosaico português. O restante do material será britado para uso na construção civil e outros fins.

A área do empreendimento é de 86,22 ha e se localiza na Fazenda Capão Derrubado, distrito de Riacho do Campo, na bacia do rio Paraopeba no município de Sete Lagoas.

2. Estudos do Meio Biótico

Em linhas gerais o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresenta deficiências no item Meio Biótico, sendo apresentadas a seguir.:

2.1. Fauna

De acordo com a Resolução CONAMA Nº 001/86, empreendimentos que são passíveis de elaboração do estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - EIA/RIMA, devem contemplar algumas diretrizes para confecção e apresentação. No artigo 6º, dessa resolução, são indicados estudos mínimos a serem contemplados na avaliação ambiental, como descritos abaixo:

*Artigo 6º - O estudo de impacto ambiental desenvolverá, **no mínimo**, as seguintes atividades técnicas:*

I - Diagnóstico ambiental da área de influência do projeto completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando:

b) o meio biológico e os ecossistemas naturais - a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente; (Grifos nossos)

Com finalidade de estabelecer critérios e padronizar procedimentos relativos à fauna no âmbito do licenciamento ambiental, foi promulgada a Instrução Normativa Nº 146/2007, que resolve:

*Art. 1º - Estabelecer os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (**levantamento**, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, como definido pela Lei nº 6938/81 e pelas Resoluções Conama nº 001/86 e nº 237/97. (Grifos nossos)*

Ainda:

Art. 4º - O Levantamento de Fauna deverá conter:

*II - **descrição detalhada da metodologia a ser utilizada no registro de dados primários**, que deverá contemplar os grupos de importância para a saúde pública regional, cada uma das Classes de vertebrados, e Classes de invertebrados pertinentes. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente*

invasora, inclusive doméstica, ou outras espécies oficialmente reconhecidas como ameaçadas de extinção, o Ibama poderá ampliar as exigências de forma a contemplá-las. (Grifos nossos)

*III - a metodologia deverá incluir o esforço amostral para cada grupo em cada fitofisionomia, **contemplando a sazonalidade para cada área amostrada.** (Grifos nossos)*

*VII - currículo do coordenador e dos responsáveis técnicos, **que deverão demonstrar experiência comprovada no estudo do táxon a ser inventariado.** (Grifos nossos)*

Para análise dos resultados, a IN preconiza que:

Art. 5º Como resultados do Levantamento de Fauna em áreas de empreendimentos, deverão ser apresentados:

*III - **esforço e eficiência amostral**, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatística pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, **contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;** (Grifos nossos)*

*V - **estabilização da curva do coletor;** (Grifos nossos)*

VI - detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados (vivos ou mortos), informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

Diante disso, ao analisar os estudos ambientais do empreendimento, nota-se que os parâmetros mínimos exigidos pela legislação não foram contemplados. A seguir foram extraídos trechos dos documentos apresentados no processo, sendo eles o EIA e o RCA, indicando a metodologia empregada em cada grupo de vertebrado na área do empreendimento.

- *O levantamento da avifauna foi realizado na área de influência direta e indireta da mineração Incontrapedras, por uma bióloga e um estagiário, em uma campanha de quatro dias, entre os dias 21 e 24 de março de 2011. (RCA, pág.137; EIA, pág.147) Grifos nossos*
- *O levantamento da fauna de mamíferos terrestres foi realizado na área de influência direta da mineração entre os dias 21 e 25 de maio em período diurno e crepuscular. Devido os mamíferos ser um grupo de difícil visualização o estudo foi contemplado com entrevista com moradores vizinhos. Além da busca ativa dos animais procurou-se identificar vestígios como pegadas, pêlos, fezes, abrigos, restos de alimentos que denunciasse a presença de determinada espécie. (RCA, pág.141; EIA, pág.150) Grifos nossos*
- *O levantamento da herpetofauna foi realizado na área de influência direta e indireta da mineração, por uma bióloga e um estagiário, em uma campanha de 4 dias realizada no mês de maio. A procura dos répteis foi realizada no período da manhã. A busca foi realizada nas drenagens, revolvendo serrapilheira em áreas mais úmidas e campos. Também foram feitas entrevistas com os moradores e funcionários da mineração. A busca por animais do grupo herpetofauna foi realizada em locais de possível ocorrência, porém não foi possível avistar nenhum exemplar. Em relação aos répteis foram levantados 8 espécies, pertencentes a 4 famílias. Devido a semelhança morfológica entre os anfíbios não sendo de conhecimento popular a diferença entre as espécies, foram consideradas apenas 3 gêneros de anuros, pertencente a 3 famílias distintas. (RCA, pág.147; EIA, pág.156) Grifos nossos*

Pelo exposto no EIA e no RCA, fica evidente que a metodologia não contemplou o que preconiza o art. 4º da Resolução CONAMA, no que diz respeito sobre os estudos serem realizados abarcando a sazonalidade para cada área amostrada. Nota-se que todos os grupos tiveram apenas uma campanha de campo. Não fica evidente, também, a expertise do profissional que realizou tais estudos, uma vez que, pelo exposto na equipe técnica, todos os grupos faunísticos foram inventariados por apenas uma bióloga. Provavelmente, o método empregado para cada grupo não corresponda o melhor e o mais eficiente esforço amostral, que é de extrema importância para análise do diagnóstico ambiental da área, como expõe o art. 5º da IN 146/2007.

Utilizando apenas a busca ativa por determinados grupos, aliado a pouca experiência nos táxons estudados, o resultado pode ser uma subestimativa da riqueza da fauna local, o que interfere nas análises do levantamento de fauna nas áreas do empreendimento. Alguns grupos, por terem uma difícil visualização, como foram informados no próprio EIA, devem ter suas amostragens através de captura por armadilhamento, sendo que tais técnicas diferem de acordo com o táxon pesquisado. No EIA, foram utilizados basicamente dois métodos para levantamento da fauna, o método de busca ativa, que necessita de grande expertise pelo profissional para que se tenha uma boa amostragem, e o método de entrevista, que é uma forma secundária de se obter resultados podendo haver falhas e imprecisões na identificação de alguns táxons. Talvez por isso os resultados informados nos estudos obtiveram baixa riqueza e identificações duvidosas, como no trecho abaixo:

Devido a semelhança morfológica entre os anfíbios não sendo de conhecimento popular a diferença entre as espécies, foram consideradas apenas 3 gêneros de anuros, pertencente a 3 famílias distintas. (RCA, pág.147; EIA, pág.156)

Além do exposto até o momento, temos alguns questionamentos em relação ao estudo apresentado pelo empreendedor:

1. Por que a Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento não foi alvo de estudos?
2. Por que o levantamento da avifauna foi realizado na área da mineração Incontrapedras no município de Paraopeba?
3. Por que os estudos não foram realizados por uma equipe multidisciplinar, com especialistas em cada grupo inventariado?
4. Por que não foram realizados a sazonalidade dos estudos?
5. Por que não foram utilizados métodos mais eficientes para amostragens da fauna, armadilhas de captura, redes de neblina, *Pitfall*, entre outros métodos comumente utilizados em trabalhos de levantamentos da fauna no licenciamento ambiental?

2.2. Flora

Foi citada a realização de levantamento florístico e fitossociológico na ADA e entorno (pág.130 do EIA). No entanto o estudo fitossociológico não se encontra no EIA. Existe uma tabela de fitossociologia no PUP, mas não foi apresentada análise da mesma. Quanto à florística, na página 136, foi apresentada uma tabela com as espécies encontradas, com uma observação de que o estudo faz parte do Plano de Utilização Pretendida (PUP). Nenhuma análise descritiva da flora foi apresentada com número de famílias e espécies. Além disso, a descrição das fisionomias foi feita de forma generalista, usando textos básicos. Não existe uma caracterização das fisionomias baseada na situação em que elas se encontram na ADA, tampouco uma descrição da flora da Área de Influência Direta (AID). Isso limita a avaliação da importância da área florestal que será suprimida, já que não se pode avaliar a relevância da ADA no contexto local e regional.

3. Considerações finais

- Após a análise dos documentos de estudos ambientais anexados ao processo, consideramos que os estudos da fauna não demonstraram parâmetros mínimos preconizados pela legislação ambiental vigente, o que prejudicou o diagnóstico ambiental, sobretudo da fauna, na área do empreendimento;
- A qualidade dos estudos faunísticos apresentados não demonstraram esforço e eficiência amostral adequados;
- Não foi apresentada a ART dos responsáveis técnicos pelo estudo dos táxons da fauna inventariada.
- Os dados apresentados para o estudo da flora no EIA foram retirados do PUP e não foram devidamente analisados e interpretados.

O presente relatório contém sete páginas. Pelo presente, por ser verdade, assina equipe técnica do presente relatório.

Felipe Fonseca do Carmo – CRBio N°. 70931/04-D

Luciana H. Yoshino Kamino – CRBio N°. 30070/4-D

Tereza Cristina Souza Sposito - CRBio N°. 8910/4-D